



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 02/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - PRP/UEFS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES nº 06/2018 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, torna pública a abertura de inscrições para a o processo de seleção de discentes, que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura da UEFS, interessados na composição de vagas do PRP/UEFS, para o ano de 2018, segundo disponibilização de bolsas remanescentes nos Subprojetos constantes nesse Edital.

1.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por discentes regularmente matriculados em cursos de licenciatura e desenvolvida na escola pública de educação básica, denominada escolas-campo. Visa proporcionar aos discentes da segunda metade do curso uma aproximação teórico-prática com o cotidiano das escolas e com o contexto em que elas estão inseridas. Nas escolas-campo, os residentes serão acompanhados por professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que tenha concluído 50% da carga horária total do curso, excluída a carga horária de Atividade Complementar.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

A Residência Pedagógica tem por objetivo geral estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e orientam o licenciando a exercitar, de forma ativa, a articulação entre as teorias e a prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- b) Contribuir para uma reflexão contínua a respeito do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 97 (noventa e sete) vagas remuneradas com bolsas de residência pedagógica, de acordo com disponibilidade dos Subprojetos (elencados no Quadro 1) e 81 (oitenta e uma) vagas destinadas a voluntários, ou seja, sem remuneração.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

As vagas disponibilizadas no presente Edital estão condicionadas a aprovação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UEFS, segundo estabelecido pelo Edital CAPES 06/2018 e posterior implantação no SICAPES ou sistema equivalente.

3.1. Do quantitativo de vagas oferecidas, 20% serão destinadas para licenciandos (as) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não preenchidas, em qualquer das categorias, migrarão automaticamente para outra concorrência.

3.2 Os candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação geral.

3.3 À medida que haja desistência da bolsa, apenas os bolsistas voluntários poderão substituí-los, obedecendo à ordem de classificação da seleção.

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital

Nº	Subprojetos	Modalidade Presencial / Turno	VAGAS POR CATEGORIA				TOTAL GERAL DE VAGAS	
			Concorrência		Vagas RP Social		Total com bolsa	Total voluntário
			Bolsa	Voluntário	Bolsa	Voluntário		
1.	Física	Diurno	12	04	03	02	15	06
2.	Língua Inglesa	Diurno	04	02	01	01	05	03
3.	Geografia	Diurno	05	05	02	01	07	06
4.	Química	Diurno	07	05	02	01	09	06
5.	Língua Espanhola	Diurno	01	02	01	01	02	03
6.	Filosofia	Diurno	01	04	01	02	02	06
7.	Arte/Música	Diurno	02	02	01	01	03	03
8.	Pedagogia	Diurno	05	10	01	02	06	12
9.	Língua Portuguesa	Diurno	06	04	01	02	07	06
10.	Educação Física	Diurno	14	09	04	03	18	12
11.	História	Diurno	18	09	05	03	23	12
							97	81

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 O candidato à bolsa de residência pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura da UEFS que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura da UEFS na área do subprojeto em que se inscrever;
- c) estar cursando a segunda metade do curso. No limite mínimo, a carga horária regimental do curso deve estar acima de 50% integralizada, levando-se em consideração as disciplinas em que estão matriculados em 2018.1, e excetuando-se a Atividade Complementar. Especificamente, podem se



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

inscrever: o discente que permanecer, pelo menos, mais três semestres na UEFS, a partir de 2018.2 em curso de licenciatura; o discente que for iniciar o quinto semestre em 2018.2.

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- f) declarar que possui, pelo menos, 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da Residência Pedagógica, sendo 04 (quatro) horas para orientação na UEFS com estudos teóricos que nortearão o planejamento didático, a prática pedagógica e as reflexões sobre a experiência vivida; e 08 (oito) horas para imersão no ambiente escolar.
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa institucional (ensino, pesquisa e extensão);
- i) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- j) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 O bolsista do PRP não poderá desenvolver atividade remunerada no mesmo turno de desenvolvimento das atividades do programa;

4.4 Compromissos do bolsista residente da UEFS:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UEFS e em outros eventos;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UEFS e pela Capes;
- h) Participar de todas as atividades do Projeto, na escola, na UEFS ou em espaços pré-estabelecidos a partir do planejamento, inclusive as realizadas aos sábados;
- i) as atividades desenvolvidas pelo bolsista RP, na escola, deverão ser realizadas no horário do funcionamento das aulas, ou eventualmente, em horários pré-estabelecidos para atividades no espaço escolar;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e freqüente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico suficiente durante a sua permanência na Residência Pedagógica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

4.5 É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, sem o acompanhamento ou orientação do professor preceptor.

4.6 O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo docente orientador(a) do núcleo e do preceptor da escola ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador.

4.7 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo orientador ao Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEFS, acompanhados do formulário de frequência e relatório explicativo.

4.8 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas.

4.9 A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto, obedecendo-se a ordem de classificação.

4.10 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, que trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa imediatamente cancelada.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Período de Inscrição <i>OnLine</i>
25 a 29/07/2018 Link disponível em http://csa.uefs.br/
Período e Local de Entrega de Documentação após a Inscrição <i>on line</i>
No horário e local em que for realizada a avaliação escrita
Avaliação escrita
Dia 01.08.2018 (quarta-feira) das 09h00 às 12h00 no Auditório V - Módulo VII
Documentos a serem entregues no dia da Avaliação Escrita
Ficha de Inscrição (gerada <i>online</i> pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS), devidamente preenchida, impressa e assinada pelo candidato; - Cópia do RG e do CPF; - Cópia do <i>Curriculum</i> , cadastrado no Plataforma Freire (www.freire2.capes.gov.br), com cópia de documentos comprobatórios; - Cópia do comprovante da última matrícula (2018.1) em curso de licenciatura da UEFS; - Cópia do Histórico Escolar atualizado.

5.1A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.

5.3 A inscrição poderá ser deferida para o PRP e/ou poderá ser migrada para o PIBID, a depender da integralização do histórico do candidato, sendo de sua obrigação após homologação acompanhar as normas e cronograma do edital de seleção de Bolsista PIBID;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

5.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, conforme procedimento abaixo:

- a) Criar conta de usuário no sistema da Coordenação de Seleção e Admissão da UEFS (CSA), cadastrando *login* e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;
- b) Acessar o formulário de inscrição com seu CPF e senha, preencher e confirmar nome, RG e CPF corretamente no Requerimento de Inscrição disponível na mesma *home page*;
- c) Imprimir e assinar o comprovante de inscrição;
- d) Os candidatos que preencherem a Ficha de inscrição *online* e não entregarem a documentação solicitada, no prazo definido no presente Edital, terão sua inscrição cancelada;
- e) As dúvidas podem ser dirimidas pelo email: residenciapedagogica@uefs.br

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo(a)s docente coordenador(a)s do núcleo e, em casos específicos, professores que lecionem no curso de licenciatura em questão, que terão responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes;
- b) O processo seletivo será composto das seguintes etapas: Avaliação Escrita (peso 6), Análise do Currículo comprovado (peso 2), Avaliação do Histórico (peso 2), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.
- c) A Avaliação Escrita constará de um texto dissertativo contemplando o seguinte tema: **“O papel da iniciação à docência, através da residência pedagógica, na formação docente”**. O tema deverá ser abordado contemplando os seguintes tópicos: a) por que a escolha desse Programa; qual a sua contribuição para o subprojeto escolhido; c) quais as contribuições esperadas do programa de residência pedagógica para sua formação; d) quais são seus objetivos em ser um bolsista PRP; e) como você vai se dedicar ao PRP e conciliar essa dedicação com as demais atividades acadêmicas? O texto deverá conter entre 35 e 40 linhas escritas, estar redigido em letra legível e o (a) candidato (a) deverá demonstrar, na expressão escrita, capacidade de interlocução e argumentação às questões apresentadas, clareza, coerência e objetividade na organização das ideias.
- d) Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização dessa etapa da seleção, no local e horários indicados no cronograma, sob pena de eliminação da Seleção. A data, o horário e o local indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PRP/UEFS comunicar, através do site www.uefs.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.
- e) O não comparecimento ou o atraso superior a cinco minutos ao horário agendado para a realização da prova escrita deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.
- f) No Histórico escolar serão avaliados o percentual de carga horária de estágio supervisionado obrigatório total do curso que ainda não foi concluída pelo estudante; e a média do rendimento acadêmico (*score*);
- g) A análise do *Currículo* dar-se-á conforme barema em anexo.
- h) A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 2 + NAE \times 6 + NH \times 2) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final
NAE = Nota da Avaliação Escrita;
NC = Nota do *Currículo*;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

NE = Nota do Histórico.

- i) Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- Aluno com menor percentual de carga horária de estágio supervisionado obrigatório;
 - aluno com maior Média de Rendimento Acadêmico;
 - aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
 - maior tempo de participação comprovada em Programa de Iniciação à Docência;
 - maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UEFS devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Núcleo;

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.3 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de vagas (bolsas e voluntários) concedidas pela CAPES para o PRP/UEFS, observando-se o número de vagas, as escolas parceiras disponíveis para atuação e a ordem de classificação, por Subprojeto/Núcleo;

7.4 Os candidatos aprovados e convocados devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir da implantação das vagas pela CAPES, prevista para agosto de 2018;

7.5 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva, e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PRP/UEFS, no período de vigência deste Edital;

7.6 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção no site;

7.7 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas (bolsistas e voluntários) deverão apresentar-se no período, horário e local definido na convocação para entrega da seguinte documentação:

- Ficha de cadastro (a ser disponibilizada)
- Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, dedicando no mínimo 08 horas para atuação na escola parceira do PRP e subprojeto em que foi convocado, sujeito a disponibilidade de vagas no sistema SAC CAPES;
- Declaração de que não possui outra bolsa institucional;
- Termo de Compromisso (fornecido pelo PRP);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia do CPF, RG e do comprovante de residência;
- Fotocópia do Comprovante Bancário – Conta Corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil);
- Comprovante de matrícula atualizada e visada pelo colegiado de curso;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física disponível em www.fazenda.gov.br

7.8 Os convocados para as vagas (bolsas e voluntários) que não comparecerem para entrega da documentação, perderão qualquer direito sobre as vagas que tratam esse edital;

7.9 O inscrito que não tiver o percentual adequado ao Programa PRP poderá ter a sua inscrição migrada para o Programa PIBID;

7.10A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição/convocação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante 18 (dezoito) meses, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista;

8.2 Em qualquer tempo o bolsista de Residência Pedagógica não fará jus ao recebimento da bolsa caso se encontre inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN e/ou na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n. 2057/2016;

8.3 A concessão da bolsa está submetida às normas e procedimentos estabelecidos pela CAPES, através da Portaria GAB n. 45 de 12.03.2018.

9. DO CRONOGRAMA

	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições online	25 à 29/07/2018	Link disponível em http://csa.uefs.br/
Divulgação dos inscritos	30/07/2018	Divulgados no site da UEFS/PROGRAD e no mural do PRP/PIBID
Prazo para recurso	31/07/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 8h30min às 12h
Realização da Prova Escrita e entrega de documentação	01/08/2018	Local: Auditório V do Módulo VII Horário: 09h00 as 12h00
Divulgação do resultado final	02/08/2018	Divulgados no site da UEFS/PROGRAD
Prazo para recurso do resultado final	03/08/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 14h30min às 17h
Divulgação do resultado final após os recursos e convocação para entrega de documentação	06/08/2018	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Entrega da Documentação dos convocados Escalonamento de entrega por Subprojeto	08 e 09/08/2018.	Divulgação: Site da UEFS/PROGRAD Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”) Horário: das 8h30min às 12h00.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de validade da seleção é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por mais 18 meses, a critério da Coordenação Institucional, contando a partir da publicação dos Resultados no site: www.uefs.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

- A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.
- A coordenação do PRP/UEFS poderá substituir o bolsista/voluntário de iniciação a docência, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do cadastro reserva de acordo com a ordem de classificação.
- A substituição do bolsista de iniciação à docência, conforme item 10.3, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PRP pela coordenação de área, a quem caberá a decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.
- O discente fará jus a certificado de participação no Programa proporcional ao tempo que atuou como bolsista e/ou voluntário.
- Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PRP/UEFS.

Feira de Santana/BA, 24 de julho de 2018.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica - PRP

**BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE* (0 a 100 pontos)
ESTUDANTE BOLSISTA**

<input type="checkbox"/> Licenciatura no respectivo Curso	30 pt
<input type="checkbox"/> Histórico – média global das notas nas disciplinas cursadas (a cargo da DAA)	0 a 10 pt
<input type="checkbox"/> Experiência como professor: Até 1 ano na área em que está concorrendo – 10,0 pontos: Mais de 1 ano na área em que está concorrendo - 15,0 pontos Até 1 ano em outra área – 3,0 pontos Mais de 1 ano em outra área - 5,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
<input type="checkbox"/> Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico: Até 1 ano – 5,0 pontos Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: Até 1 ano – 10,0 pontos Mais de 1 ano - 15,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
<input type="checkbox"/> Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
<input type="checkbox"/> Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: Até 02 atividades – 5,0 pontos Mais de 02 atividades – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
TOTAL	100 pt